



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

245

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

365/21 de 06 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
32/2	Alice Moreira de Lima Silva	07	16/03/2021	22/03/2021
711/1	Eurivalda Candeias de Miranda	15	25/03/2021	08/04/2021
657/1	Fabres Garcia de Queiroz	07	15/03/2021	21/03/2021
290/2	João Batista de Assis Filho	10	05/04/2021	14/04/2021
348/1	José Alves da Silva	15	05/04/2021	19/04/2021
2718/1	Liliane Rodrigues Neto	10	01/04/2021	10/04/2021
1034/1	Mara Silva Leonel	15	18/03/2021	01/04/2021
1871/1	Maria de Fátima Barbosa Leonel	11	10/03/2021	20/03/2021
2727/1	Marilha Aparecida de Faria	10	31/03/2021	09/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

245

Fls. Nº

84

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

352/21 de 05 de abril de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Leila Leonel Nunes	1932/1	01/03/2020	28/02/2021	05/04/2021	19/04/2021
Taina Soares dos Santos	2628/1	07/02/2020	06/02/2021	05/04/2021	19/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº 85

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 353/21 de 05 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Creusnita Gomes da Mata e Rosa	54/1	30/09/2019	29/09/2020
Hidelma de Fátima Dutra	590/1	05/04/2020	04/04/2021
Meire Lucia Freitas Barbosa Gomes	412/1	03/04/2020	02/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

25
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº



354/21 de 05 de abril de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Dairson Paulino de Castro	617/1	26/04/2018	25/04/2019	05/04/2021	14/04/2021
Daniella Thais Barbosa Queiroz	1949/1	14/05/2019	13/05/2020	05/04/2021	19/04/2021
Elaine Ferreira da Costa	1579/1	12/02/2019	11/02/2020	05/04/2021	19/04/2021
Eliana Nunes Dias	27/1	15/01/2019	14/01/2020	05/04/2021	09/04/2021
Fabiana Souza Cortes	1581/1	11/02/2019	10/02/2020	05/04/2021	19/04/2021
Gersimar Oliveira Pereira	2505/1	13/08/2019	12/08/2020	05/04/2021	24/04/2021
Jeane Paulino Goulart	362/1	04/08/2016 04/08/2018	03/08/2017 03/08/2019	05/04/2021	19/04/2021
Marcia da Silva Oliveira Prado	1955/1	21/04/2019	20/05/2020	22/04/2021	06/05/2021
Márcia Seifert Rigonato Batista	1615/1	05/05/2019	04/05/2020	05/04/2021	19/04/2021
Maria de Fátima Barbosa Leonel	1871/1	04/07/2019	03/07/2020	05/04/2021	19/04/2021
Maria Lucia M. de Ataíde Mariano	1438/1	26/06/2019	25/06/2020	05/04/2021	09/04/2021
Mauro Paulino Borges	219/1	23/02/2016	22/02/2017	05/04/2021	19/04/2021
Pamila Martins Barbosa	2116/1	02/02/2019 02/02/2020	01/02/2020 01/02/2021	05/04/2021	29/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

355/21 de 05 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2663/1	Hallan Veras Souza	ASA I - VIGIA	Secretaria Municipal de Educação CMEI – Ricardo Barbosa Sandoval

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

356/21 de 05 de abril de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1975/1	Bruna Stefania N. Castro Moraes	11	22/03/2021	01/04/2021
1809/1	Edson Teruo Kobayachi	10	29/03/2021	07/04/2021
2116/1	Pamila Martins Barbosa	10	24/03/2021	02/04/2021
2717/1	Poliana Ferreira Correa	10	28/03/2021	06/04/2021
1427/3	Simone Aparecida Lopes	07	22/03/2021	28/03/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

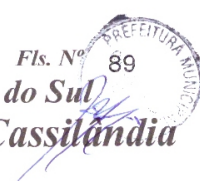
www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº 89

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



357/21 de 05 de abril de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
26	SANDRA DIAS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de abril de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

358/21 de 05 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
33	KELLY CRISTINA RAMOS DUTRA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

2~~o~~ Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 91
PREFEITURA MUNICIPAL
CASSILÂNDIA - MS

Portaria N.º

359/21 de 05 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
10	RAFAELA ANDRADE BACURAU

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

245

Fls. Nº

92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 360/21 de 06 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
11	VITÓRIA FREIRE DE FREITAS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 245

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

361/21 de 06 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Estagiário **Matheus Batista dos Santos**, matr. 2579/1, folga de dez dias úteis com início em 07 de abril de 2021 e término em 20 de abril de 2021, após o período de 25 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2020, com fundamento no art.10 § 3º da Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

245

Fls. Nº

94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



362/21 de 06 de abril de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alice Moreira de Lima Silva	32/2	12/05/2019	11/05/2020	07/04/2021	21/04/2021
Laci Gomes de Assis	687/1	01/08/2019	31/07/2020	05/04/2021	24/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

245

Fls. Nº

95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

363/21 de 06 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Mariane Rigonato Inezzi	1776/3	01/03/2019	29/02/2020	06/04/2021	05/05/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

245

Fls. Nº

96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

364/21 de 06 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Kelly Cristina Ramos Dutra**, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI – Rosinele da Silva, para exercer as atribuições, conforme Lei Complementar nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, Anexo VIII.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

245

Fls. Nº

98

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

366/21 de 06 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Viviane Altina de Freitas	263/1	04/04/2020	03/04/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

245

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 367/21 de 06 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
12	GABRIEL GOMES SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

245

Fls. Nº

100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

368/21 de 06 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Rafaela Andrade Bacurau**, TAO II - Escriturário III, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

01

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

369/21 de 06 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Vitória Freire de Freitas**, TAO II - Escriturário III, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para exercício da função no Setor de Contabilidade.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fls. Nº

02

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 370/21 de 07 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
31	MARLENE CORDEIRO

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 246

Fls. Nº 03

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 371/21 de 07 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
36	GEIZA CLÉIA SANTOS ALMEIDA ARAÚJO

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

246

Fis. Nº

04

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 372/21 de 07 de abril de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
44	HELEN FLORIANO MACHADO

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. Nº 044

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.582/2021, de 06 de abril de 2021.



"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Cassilândia CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 163/2014, de 30 de dezembro de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO ainda, que o Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº. 163/2014, de 30 de dezembro de 2014, foi alterado através da Lei Complementar Municipal Nº 217/2018, de 20 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC):

- a – Titular: Diulie Karoline Mendes Souza Santos;
- b – Suplente: Anna Letycia Mendes Pimentel.

II - Representante da Secretaria de Estado de Educação (SED) no Município:

- a – Titular: Luciana Bárbara de Queiroz Vieira;
- b – Suplente: Adelman Pereira de Oliveira.

III - Representante da Câmara Municipal:

- a – Titular: Peter Saimon Alves;
- b – Suplente: Luiz Fernando de Souza Oliveira.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. Nº 045

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.582/2021... continuação da fl. 044 – Lv. 51.



IV – Representante do Poder Executivo Municipal:

- a – Titular: Gildete de Oliveira Ramos;
- b – Suplente: Aucirene Aparecida de Assis.

V - Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED):

- a – Titular: Welter Arantes de Freitas;
- b – Suplente: Neuzaina Alves Barbosa.

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a – Titular: Marcos Geandro Silva Ribeiro;
- b – Suplente: Jucélia Ferreira Leonel.

Art. 3º - Fica estabelecido que, ao ser criado, o Fórum Municipal de Educação, os representantes destes órgãos serão acrescidos a CMMA-PME.

Art. 4º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da equipe:

- I - Paola Barbosa Dias;
- II - Hidelma de Fátima Dutra;
- III – Fabiana de Pieri;
- IV – Jaqueline Rodrigues Ferreira;
- V – Marlene Nunes Amâncio;
- VI – Romeu Goulart da Silva;
- VII – Rosemane L. S. Rezende.

Art. 5º A CMMA- PME tem por competências:

I – monitorar anualmente e avaliar a cada 2 (dois) anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Cassilândia nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. N.º 046

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.582/2021... continuação da fl. 045 – Lv. 51.



Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 anos.

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Cassilândia nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica entender necessários.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado os Decretos nº 3.186/2017, de 06 de junho de 2017 e nº 3.325/2018, de 26 de novembro de 2018.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BÔNI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 1

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

7/04/2021

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	103.132.000,00	103.132.000,00	16.397.376,70	15,90	16.397.376,70	15,90	86.734.623,30
2	RECEITAS CORRENTES	97.335.000,00	97.335.000,00	16.377.403,70	16,83	16.377.403,70	16,83	80.957.596,30
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.596.732,00	9.596.732,00	3.074.761,57	32,04	3.074.761,57	32,04	6.521.970,43
4	Impostos	8.064.732,00	8.064.732,00	2.057.236,26	25,51	2.057.236,26	25,51	6.007.505,74
5	Taxas	1.467.000,00	1.467.000,00	1.017.535,31	69,38	1.017.535,31	69,38	449.464,69
6	Contribuição de Melhoria	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	5.130.000,00	5.130.000,00	706.737,81	13,64	706.737,81	13,64	4.423.262,19
8	Contribuições Sociais	2.590.000,00	2.590.000,00	224.613,28	8,67	224.613,28	8,67	2.365.386,72
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	482.144,53	18,54	482.144,53	18,54	2.117.855,47
12	RECEITA PATRIMONIAL	- 2.988.993,60	- 2.988.993,60	- 1.654.063,78	55,34	- 1.654.063,78	55,34	- 1.334.929,82
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.000,00	62.000,00	10.779,71	17,39	10.779,71	17,39	51.220,29
14	Valores Mobiliários	6.105.000,00	6.105.000,00	167.855,61	2,75	167.855,61	2,75	5.937.144,39
15	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	- 9.155.993,60	- 9.155.993,60	- 1.832.699,10	20,01	- 1.832.699,10	20,01	- 7.323.294,50
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	5.410.993,60	5.410.993,60	44.002,79	0,81	44.002,79	0,81	5.366.990,81
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.410.993,60	5.410.993,60	44.002,79	0,81	44.002,79	0,81	5.366.990,81
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.416.268,00	79.416.268,00	13.529.202,88	17,04	13.529.202,88	17,04	65.887.065,12
29	Transferências da União e de suas Entidades	43.784.268,00	43.784.268,00	5.755.293,34	13,14	5.755.293,34	13,14	38.028.974,66
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.897.000,00	23.897.000,00	5.322.156,95	22,27	5.322.156,95	22,27	18.574.843,05
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	2.451.752,59	20,96	2.451.752,59	20,96	9.248.247,41
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	710.000,00	710.000,00	676.742,43	95,32	676.742,43	95,32	33.257,57
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	18.984,63	27,12	18.984,63	27,12	51.015,37
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	509.000,00	509.000,00	657.757,80	129,23	657.757,80	129,23	- 148.757,80
42	RECEITAS DE CAPITAL	5.797.000,00	5.797.000,00	19.975,00	0,34	19.975,00	0,34	5.777.025,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.746.000,00	5.746.000,00	19.975,00	0,33	19.975,00	0,35	5.726.025,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.500.000,00	5.500.000,00	19.975,00	0,36	19.975,00	0,36	5.480.025,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.868.000,00	6.868.000,00	510.880,31	7,44	510.880,31	7,44	6.357.119,69
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.000.000,00	110.000.000,00	16.908.239,01	15,37	16.908.239,01	15,37	93.091.740,93
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.000.000,00	110.000.000,00	16.908.239,01	15,37	16.908.239,01	15,37	93.091.740,93
75	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VIII) = (V + VI)	110.000.000,00	110.000.000,00	16.908.239,01	15,37	16.908.239,01	15,37	93.091.740,93
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.366.900,00	104.374.900,00	38.840.674,43	38.840.674,43	45.334.225,57	8.793.818,66	8.793.818,66	95.581.081,34	7.994.825,25
81	DESPESAS CORRENTES	88.130.200,00	88.654.724,00	37.300.179,69	37.300.179,69	31.354.544,31	8.209.735,47	8.209.735,47	80.444.988,53	7.421.235,45
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.948.190,00	46.470.980,00	33.535.596,58	33.535.596,58	12.535.383,42	4.451.092,12	4.451.092,12	42.019.887,88	3.831.239,60
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.000,00	301.000,00	85.685,00	85.685,00	215.315,00	18.640,78	18.640,78	282.359,22	18.665,10
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.881.010,00	41.882.744,00	23.278.898,11	23.278.898,11	18.603.845,89	3.740.003,57	3.740.003,57	38.142.740,43	3.574,40
85	DESPESAS DE CAPITAL	12.436.700,00	11.920.176,00	1.540.494,74	1.540.494,74	10.379.681,26	584.082,19	584.082,19	11.336.093,81	570.518,84
86	INVESTIMENTOS	11.836.700,00	11.484.276,92	1.446.673,82	1.446.673,82	10.037.403,10	552.004,98	552.004,98	10.932.271,94	547.536,98
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	435.899,08	93.820,93	93.820,93	342.278,16	32.077,21	32.077,21	403.821,87	32.978,64
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.633.100,00	5.625.100,00	5.234.850,00	5.234.850,00	370.250,00	511.220,25	511.220,25	5.113.879,75	511.220,25
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	110.000.000,00	110.000.000,00	64.095.524,43	64.095.524,43	45.904.475,57	9.305.038,91	9.305.038,91	100.694.961,09	8.506.049,54
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	110.000.000,00	110.000.000,00	64.095.524,43	64.095.524,43	45.904.475,57	9.305.038,91	9.305.038,91	100.694.961,09	8.506.049,54
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.460.209,43
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	110.000.000,00	110.000.000,00	64.095.524,43	64.095.524,43	45.904.475,57	9.305.038,91	16.908.239,01	100.694.961,09	16.908.239,01
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.868.000,00	6.868.000,00	510.880,31	7,44	510.880,31	7,44	6.357.119,69
104	RECEITAS CORRENTES	6.825.000,00	6.825.000,00	510.880,31	7,48	510.880,31	7,49	6.314.119,69
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	5.310.000,00	5.310.000,00	337.127,07	6,35	337.127,07	6,35	4.972.872,93
110	Contribuições Sociais	5.310.000,00	5.310.000,00	337.127,07	6,35	337.127,07	6,35	4.972.872,93
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	173.753,24	11,58	173.753,24	11,58	1.326.246,76
140	Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	173.753,24	11,58	173.753,24	11,58	1.326.246,76
144	RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.625.100,00	5.625.100,00	5.254.850,00	5.254.850,00	370.250,00	511.220,25	511.220,25	5.113.879,75	511.220,25
168	DESPESAS CORRENTES	5.533.100,00	5.625.100,00	5.254.850,00	5.254.850,00	370.250,00	511.220,25	511.220,25	5.113.879,75	511.220,25
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.279.100,00	4.359.100,00	3.989.900,00	3.989.900,00	369.200,00	337.661,99	337.661,99	4.021.438,01	337.661,99
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.254.000,00	1.266.000,00	1.264.950,00	1.264.950,00	1.050,00	173.558,26	173.558,26	1.092.441,74	173.558,26
172	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Coat of Arms of Cassilândia, Mato Grosso do Sul

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 2

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2021

LEF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

7/04/2021

GI - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	104.366.900,00	104.374.900,00	58.840.674,43	58.840.674,43	91,80	45.334.223,57	8.793.818,66	8.793.818,66	94,51	95.581.081,34
LEGISLATIVA	3.014.200,00	3.318.300,92	2.747.094,05	2.747.094,05	4,29	571.006,87	459.956,85	459.956,85	4,94	2.858.344,07
Ação Legislativa	3.014.200,00	3.318.300,92	2.747.094,05	2.747.094,05	4,29	571.006,87	459.956,85	459.956,85	4,94	2.858.344,07
JUDICIÁRIA	664.000,00	726.660,00	583.896,71	583.896,71	0,91	142.763,29	106.309,13	106.309,13	1,14	620.356,71
Ação Judiciária	664.000,00	726.660,00	583.896,71	583.896,71	0,91	142.763,29	106.309,13	106.309,13	1,14	620.356,71
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.061.560,00	13.279.580,00	10.961.920,50	10.961.920,50	17,10	2.317.659,50	1.254.233,48	1.254.233,48	13,48	12.023.346,53
Administração Geral	11.451.360,00	11.690.030,00	9.703.847,20	9.703.847,20	15,14	1.994.182,80	1.149.084,17	1.149.084,17	12,35	10.548.945,83
Administração Financeira	1.569.100,00	1.549.100,00	1.245.543,74	1.245.543,74	1,94	303.556,26	103.177,75	103.177,75	1,11	1.445.922,25
Controle Interno	37.100,00	28.450,00	12.359,56	12.359,56	0,02	15.920,44	1.971,56	1.971,56	0,02	25.478,44
Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.068.220,00	3.073.220,00	1.765.041,71	1.765.041,71	2,75	1.308.178,29	286.347,69	286.347,69	3,08	2.786.872,31
Administração Geral	1.728.220,00	1.733.220,00	1.469.543,56	1.469.543,56	2,29	263.676,44	179.523,25	179.523,25	1,93	1.553.596,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.700,00	71.700,00	700,00	700,00	0,00	71.000,00	700,00	700,00	0,01	71.000,00
Assistência Comunitária	1.262.400,00	1.268.400,00	294.798,15	294.798,15	0,46	973.601,85	106.124,44	106.124,44	1,14	1.162.275,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.999.000,00	11.999.000,00	1.333.011,25	1.333.011,25	2,08	10.665.988,75	1.298.748,99	1.298.748,99	13,96	10.700.251,01
Previdência do Regime Estatutário	11.999.000,00	11.999.000,00	1.333.011,25	1.333.011,25	2,08	10.665.988,75	1.298.748,99	1.298.748,99	13,96	10.700.251,01
SAÚDE	30.520.900,00	30.440.900,00	18.884.519,61	18.884.519,61	29,46	11.556.380,39	2.579.313,09	2.579.313,09	27,72	27.864.586,91
Atenção Básica	17.386.200,00	17.195.750,00	10.504.167,94	10.504.167,94	16,39	6.652.082,06	1.320.003,02	1.320.003,02	14,15	15.839.746,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.140.500,00	11.225.950,00	7.995.491,53	7.995.491,53	12,47	3.254.458,47	1.195.631,84	1.195.631,84	12,85	10.064.218,15
Suporte Profilático e Terapêutico	1.290.000,00	1.290.000,00	131.679,86	131.679,86	0,21	1.158.320,14	26.640,94	26.640,94	0,29	1.263.359,06
Vigilância Sanitária	794.200,00	731.200,00	353.180,28	353.180,28	0,40	478.019,72	37.037,29	37.037,29	0,40	694.162,71
TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	730.000,00	730.000,00	1,14	270.000,00	167.121,51	167.121,51	1,80	832.878,49
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000.000,00	1.000.000,00	730.000,00	730.000,00	1,14	270.000,00	167.121,51	167.121,51	1,80	832.878,49
EDUCAÇÃO	22.177.120,00	22.177.120,00	14.983.237,02	14.983.237,02	22,75	7.993.882,98	1.562.819,35	1.562.819,35	16,80	20.614.300,65
Alimentação e Nutrição	740.000,00	740.000,00	17.280,51	17.280,51	0,03	722.719,49	0,00	0,00	0,00	740.000,00
Educação Fundamental (Educação Básica)	12.379.670,00	12.313.670,00	9.947.717,20	9.947.717,20	15,52	2.364.952,80	838.738,08	838.738,08	3,91	11.473.933,91
Educação Superior	1.001.000,00	1.001.000,00	654.500,00	654.500,00	1,02	346.500,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	4.853.450,00	4.853.450,00	3.491.543,68	3.491.543,68	5,45	1.361.906,32	397.513,13	397.513,13	4,27	4.455.936,87
InfraEstrutura Urbana	3.212.000,00	3.270.000,00	472.185,63	472.185,63	0,74	2.797.814,37	326.570,13	326.570,13	3,51	2.943.429,87
CULTURA	858.000,00	913.300,00	714.473,47	714.473,47	1,11	198.826,53	114.339,50	114.339,50	1,23	798.960,50
Divisão Cultural	858.000,00	913.300,00	714.473,47	714.473,47	1,11	198.826,53	114.339,50	114.339,50	1,23	798.960,50
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.358.100,00	7.347.320,00	3.549.969,23	3.549.969,23	5,24	3.817.350,75	418.546,07	418.546,07	4,90	6.947.773,93
InfraEstrutura Urbana	5.011.100,00	5.020.320,00	2.044.234,12	2.044.234,12	3,13	3.016.085,88	253.009,09	253.009,09	2,72	4.767.310,91
Serviços Urbanos	2.347.000,00	2.347.000,00	1.545.735,13	1.545.735,13	2,41	801.264,87	165.536,98	165.536,98	1,78	2.181.463,02
HABITAÇÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Habitación Urbana	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SANEAMENTO	2.911.000,00	2.917.200,00	1.757.391,93	1.757.391,93	2,74	1.159.808,07	369.945,08	369.945,08	3,99	2.547.254,92
Saneamento Básico Urbano	2.911.000,00	2.917.200,00	1.757.391,93	1.757.391,93	2,74	1.159.808,07	369.945,08	369.945,08	3,99	2.547.254,92
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	15.862,00	15.862,00	0,02	6.138,00	2.407,00	2.407,00	0,03	19.593,00
Evento Rural	22.000,00	22.000,00	15.862,00	15.862,00	0,02	6.138,00	2.407,00	2.407,00	0,03	19.593,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	300.500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Promoção Industrial	300.500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00



Coat of Arms of Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

COMÉRCIO E SERVIÇOS	147.600,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00
Turismo	147.600,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Energia Elétrica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	2.179.000,00	2.179.000,00	954.269,73	954.269,73	1,49	1.224.730,27	112.473,69	112.473,69	1,21	2.066.526,31
Serviços Urbanos	293.000,00	293.000,00	35.932,73	35.932,73	0,06	257.067,27	26.624,91	26.624,91	0,29	266.375,09
Transporte Aéreo	56.000,00	56.000,00	12.302,02	12.302,02	0,02	43.697,98	12.302,02	12.302,02	0,13	43.697,98
Transporte Rodoviário	1.830.000,00	1.830.000,00	906.034,98	906.034,98	1,41	923.965,02	73.546,76	73.546,76	0,79	1.756.453,24
DESPORTO E LAZER	199.500,00	199.500,00	80.891,28	80.891,28	0,13	89.508,72	10.339,24	10.339,24	0,11	158.680,76
Desporto Comunitário	199.500,00	199.500,00	80.891,28	80.891,28	0,13	89.508,72	10.339,24	10.339,24	0,11	158.680,76
ENCARGOS ESPECIAIS	901.000,00	736.899,08	179.305,92	179.305,92	0,28	597.593,16	50.717,99	50.717,99	0,55	686.181,09
Refinanciamento da Dívida Interna	901.000,00	736.899,08	179.305,92	179.305,92	0,28	597.593,16	50.717,99	50.717,99	0,55	686.181,09
RESERVA	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
Reserva de Contingência	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
DESEPES (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	3.633.100,00	3.625.100,00	5.254.890,00	3.254.890,00	0,50	370.250,00	511.220,25	511.220,25	5,48	3.113.879,75
LEGISLATIVA	284.100,00	284.100,00	284.000,00	284.000,00	0,44	100,00	19.048,87	19.048,87	0,20	263.051,13
Ação Legislativa	284.100,00	284.100,00	284.000,00	284.000,00	0,44	100,00	19.048,87	19.048,87	0,20	263.051,13
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.400.000,00	2.412.000,00	2.410.950,00	2.410.950,00	3,76	1.050,00	254.248,32	254.248,32	2,73	2.157.751,68
Administração Geral	2.400.000,00	2.412.000,00	2.410.950,00	2.410.950,00	3,76	1.050,00	254.248,32	254.248,32	2,73	2.157.751,68
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	970.100,00	1.030.100,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1,36	30.100,00	91.806,24	91.806,24	0,99	959.293,76
Atenção Básica	900.000,00	900.000,00	850.000,00	850.000,00	1,23	50.000,00	91.806,24	91.806,24	0,99	809.193,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	80.100,00	80.000,00	80.000,00	0,12	100,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.877.900,00	1.877.900,00	1.539.900,00	1.539.900,00	2,43	318.000,00	146.116,82	146.116,82	1,57	1.731.783,18
Educação Fundamental (Educação Básica)	1.547.900,00	1.547.900,00	1.547.900,00	1.547.900,00	2,41	0,00	145.925,75	145.925,75	1,57	1.401.974,25
Educação Infantil (Educação Básica)	330.000,00	330.000,00	12.000,00	12.000,00	0,02	318.000,00	191,07	191,07	0,00	329.808,93
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAQUEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	110.000.000,00	110.000.000,00	64.095.524,43	64.095.524,43	100,00	45.904.475,57	9.305.038,91	9.305.038,91	100,00	100.694.961,09

Nota Explicativa

Nota Explicativa



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 012/2021

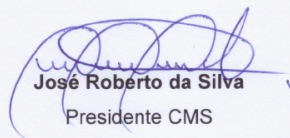
Cassilândia/MS, 07 de Abril de 2021.

O **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar conforme deliberado na 344ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dezesseis de março de 2021, via rede social, as alterações do plano de saúde 2018/2021 apresentadas a este conselho.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.


José Roberto da Silva
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 07/04/2021


José Lourenço Braga Liria Marin
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 8

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2021

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo B

7/04/2021

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			
Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.064.732,00	2.057.226,26
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.908.852,00	73.637,89
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	2.912.100,00	1.414.272,26
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.157.780,00	357.113,01
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.076.000,00	171.749,03
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.809.968,00	9.191.921,64
7	2.1- Cota-Parte FPM	25.014.968,00	4.257.199,64
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.014.968,00	4.257.199,64
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	13.300.000,00	2.693.892,21
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	295.000,00	58.425,41
12	2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	584.473,81
13	2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	1.627.930,48
14	2.6- Cota-Parte IDF-Duro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.874.700,00	11.249.147,92
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.761.993,60	1.838.384,33
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)) = (2.6) + (2.7)	4.206.681,40	973.902,65

FUNDEB			
Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.700.000,00	2.451.752,59
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.700.000,00	2.451.752,59
21	6.1.1- Principal	11.700.000,00	2.451.752,59
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*	2.938.006,40	613.368,26

G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	328.900,00
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	328.900,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.780.652,59

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.972.000,00	8.612.000,00	813.248,35	813.248,35	0,00
35	10.1- Educação Infantil	2.415.000,00	2.212.000,00	192.221,13	192.221,13	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

36	10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	2.415.000,00	2.212.000,00	192.221,13	192.221,13	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	6.257.000,00	6.400.000,00	621.027,22	621.027,22	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	2.810.000,00	2.247.900,00	417.725,64	417.725,64	0,00
40	11.1- Educação Infantil	1.475.450,00	1.200.000,00	190.619,57	190.619,57	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	1.475.450,00	1.200.000,00	190.619,57	190.619,57	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	1.334.550,00	1.247.900,00	227.106,07	227.106,07	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.782.000,00	11.059.900,00	1.230.973,99	1.230.973,99	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	GS - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)? (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.612.000,00	813.248,35	813.248,35	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.065.900,00	1.232.714,67	1.232.714,67	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.716.226,81	8.612.000,00	8.612.000,00	351,26
52	20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART. 25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	245.175,26	-8.614.147,41	-8.614.147,41	-931,33

Nr.	G11 - INDICADOR - ART. 25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	597.475,03	-19.401,21	0,00	0,00	0,00	-19.401,21
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	597.475,03	-19.401,21	0,00	0,00	0,00	-19.401,21
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF e VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.293.000,00	91.543,68	14.863,50	14.863,50	0,00
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	1.293.000,00	91.543,68	14.863,50	14.863,50	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.806.020,00	3.640.399,55	111.787,87	110.129,87	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.099.020,00	3.731.943,23	124.651,37	124.993,37	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(f ou e) + L23(i))	1.359.366,64
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	613.368,26
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	745.997,78



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.812.286,98	745.997,78	6,63

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB88	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	277.352,24	0,00	273.318,50	0,00	4.033,74
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	275.126,80	0,00	271.318,50	0,00	3.808,30
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.225,44	0,00	0,00	0,00	2.225,44
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.025.000,00	86.722,16
75	35.1- Salário-Educação	700.000,00	86.722,16
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	0,00	0,00
78	35.4 - PNATE	85.000,00	0,00
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	240.000,00	0,00
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.225.000,00	86.722,16

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.145.000,00	201.317,65	23.000,00	23.000,00	0,00
89	42- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.145.000,00	201.317,65	23.000,00	23.000,00	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (32 + 36 + 46)	19.026.020,00	34.993.160,88	1.380.625,36	1.379.966,36	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	7.105.844,00	14.484.485,25	1.020.755,23	1.019.096,23	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	11.805.933,86	953.170,04	953.170,04	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.105.844,00	2.674.551,39	47.585,19	45.926,19	0,00
99	47.2- Despesa de Capital	11.920.176,00	508.675,63	359.870,13	359.870,13	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	11.920.176,00	508.675,63	359.870,13	359.870,13	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	383.119,52	0,00
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.451.752,99	0,00
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.232.714,67	0,00
105	51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.602.157,44	0,00
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.602.157,44	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Nota Explicativa

Nota Explicativa

- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 12

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2021

7/04/2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.064.732,00	8.064.732,00	2.057.226,26	25,51
2	Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.908.852,00	1.908.852,00	73.637,88	3,86
3	IPTU	1.280.732,00	1.280.732,00	3.874,71	0,30
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	628.120,00	628.120,00	69.763,17	11,11
5	Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.912.100,00	2.912.100,00	1.414.727,26	48,58
6	ITBI	2.912.100,00	2.912.100,00	1.414.727,26	48,58
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.147.780,00	2.147.780,00	997.112,03	46,32
9	ISS	2.147.780,00	2.147.780,00	997.112,03	46,32
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	18.123,73	65,90
11	Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.076.000,00	1.076.000,00	171.749,09	15,96
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.849.366,00	43.849.366,00	9.226.835,70	21,05
13	Cota-Parte FPM	23.014.968,00	23.014.968,00	4.237.199,64	17,97
14	Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	584.473,82	32,47
15	Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.627.930,48	47,88
16	Cota-Parte ICMS	13.300.000,00	13.300.000,00	2.693.892,31	20,25
17	Cota-Parte IPI-Exportação	295.000,00	295.000,00	28.425,41	9,64
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	36.914,12	92,29
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	36.914,12	92,29
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.914.700,00	51.914.700,00	11.286.062,04	21,74

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.778.300,00	5.688.030,00	5.204.327,71	91,50	594.342,18	10,45	593.803,14	10,44
23	Despesas Correntes	5.693.200,00	5.587.400,00	5.132.384,23	91,86	529.279,23	9,47	528.736,19	9,46
24	Despesas de Capital	125.100,00	100.630,00	71.943,48	71,48	65.062,95	64,63	65.066,95	64,63
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	436.300,00	491.150,00	295.610,81	60,19	78.022,96	15,89	76.921,66	15,66
26	Despesas Correntes	436.000,00	492.000,00	295.610,81	61,33	78.022,96	16,13	76.921,66	15,96
27	Despesas de Capital	200,00	9.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.200,00	69.200,00	54.180,28	78,30	16.328,78	23,60	16.328,78	23,60
32	Despesas Correntes	50.000,00	69.000,00	54.180,28	78,32	16.328,78	23,64	16.328,78	23,64
33	Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.314.700,00	6.298.400,00	5.554.116,80	88,18	688.693,92	10,93	687.053,38	10,91

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	5.554.116,80	688.693,92	687.053,38



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.534.118,80	688.693,92	687.032,58

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.692.909,31
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.692.909,31

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVI) (d ou e) - XVII	0,00	-1.004.215,39	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-1.004.215,39
----	--	--	--	---------------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	49,21	6,10

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i + j + k))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CADA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.049.400,00	14.049.400,00	1.246.187,93	8,88



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

71	Proveniente da União	9.452.400,00	9.452.400,00	689.243,26	7,29
72	Proveniente dos Estados	4.597.000,00	4.597.000,00	558.944,67	12,16
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	280.000,00	280.000,00	3.456,91	1,23
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXXIII + XXXIV + XXXV)	14.329.400,00	14.329.400,00	1.251.644,84	8,73

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.379.800,00	8.299.800,00	5.764.064,66	69,45	729.692,31	8,79	630.168,93	7,59
78	Despesas Correntes	7.723.700,00	7.723.700,00	5.735.114,66	74,25	714.702,31	9,25	615.218,93	7,97
79	Despesas de Capital	656.100,00	576.100,00	28.950,00	4,42	14.990,00	2,28	14.950,00	2,26
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.036.200,00	4.116.200,00	2.326.705,60	54,83	242.691,87	5,90	242.691,87	5,90
81	Despesas Correntes	4.036.100,00	4.116.100,00	2.256.705,60	54,83	242.691,87	5,90	242.691,87	5,90
82	Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	697.900,00	697.900,00	250.000,00	35,82	13.214,54	1,89	13.214,54	1,89
87	Despesas Correntes	697.900,00	697.900,00	250.000,00	35,82	13.214,54	1,89	13.214,54	1,89
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.256.900,00	13.256.900,00	8.270.773,26	62,39	985.598,72	7,43	886.075,94	6,68

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.158.100,00	13.987.850,00	10.968.392,37	78,41	1.323.994,49	9,47	1.223.972,07	8,75
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.472.400,00	4.607.350,00	2.352.319,41	51,40	320.714,83	6,96	319.613,83	6,94
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	748.100,00	767.100,00	304.180,28	39,65	29.543,32	3,85	29.543,32	3,85
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.371.600,00	19.555.300,00	13.824.892,06	70,70	1.674.252,64	8,56	1.573.128,92	8,04
107	(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19.371.600,00	19.555.300,00	13.824.892,06	70,70	1.674.252,64	8,56	1.573.128,92	8,04

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:
 A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11º Edição).



Comitê Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 10

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
1º Bimestre/2021

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

7/04/2021

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	106.490.993,60	106.490.993,60	18.210.102,80	1,099,13	18.210.102,80	1,099,13	88.280.890,80
2	1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.596.732,00	9.596.732,00	3.074.761,97	411,20	3.074.761,97	411,20	6.521.970,03
3	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	8.064.732,00	8.064.732,00	2.057.226,26	288,93	2.057.226,26	288,93	6.007.505,74
4	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.076.000,00	1.076.000,00	171.749,09	16,13	171.749,09	16,13	904.250,91
5	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.076.000,00	1.076.000,00	171.749,09	16,13	171.749,09	16,13	904.250,91
6	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.065.000,00	1.065.000,00	171.749,09	16,13	171.749,09	16,13	893.250,91
7	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.065.000,00	1.065.000,00	171.749,09	16,13	171.749,09	16,13	893.250,91
15	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
16	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
24	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	6.988.732,00	6.988.732,00	1.885.477,17	272,80	1.885.477,17	272,80	5.103.254,83
25	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/Municípios	4.820.952,00	4.820.952,00	1.488.365,14	33,65	1.488.365,14	33,65	3.332.586,86
26	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.908.852,00	1.908.852,00	73.637,88	25,07	73.637,88	25,07	1.835.214,12
27	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.280.732,00	1.280.732,00	3.874,71	0,30	3.874,71	0,30	1.276.857,29
28	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	8.120,00	8.120,00	407,26	5,02	407,26	5,02	7.712,74
29	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	420.000,00	420.000,00	56.973,18	13,56	56.973,18	13,56	363.026,82
30	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	12.384,53	6,19	12.384,53	6,19	187.615,47
35	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.912.100,00	2.912.100,00	1.414.727,26	48,58	1.414.727,26	48,58	1.497.372,74
36	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.912.100,00	2.912.100,00	1.414.727,26	48,58	1.414.727,26	48,58	1.497.372,74
44	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.167.780,00	2.167.780,00	397.112,03	199,15	397.112,03	199,15	1.770.667,97
45	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.167.780,00	2.167.780,00	397.112,03	199,15	397.112,03	199,15	1.770.667,97
46	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.140.280,00	2.140.280,00	378.988,30	17,71	378.988,30	17,71	1.761.291,70
47	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.500,00	7.500,00	61,83	0,82	61,83	0,82	7.438,17
48	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	17.399,63	174,00	17.399,63	174,00	-7.399,63
49	1.1.1.0.00.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	662,27	6,62	662,27	6,62	9.337,73
76	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	1.467.000,00	1.467.000,00	1.017.535,31	122,27	1.017.535,31	122,27	449.464,69
77	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	486.000,00	486.000,00	170.110,69	35,00	170.110,69	35,00	315.889,31
78	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	486.000,00	486.000,00	170.110,69	35,00	170.110,69	35,00	315.889,31
79	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	486.000,00	486.000,00	170.110,69	35,00	170.110,69	35,00	315.889,31
80	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	486.000,00	486.000,00	170.110,69	35,00	170.110,69	35,00	315.889,31
98	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços	971.000,00	971.000,00	847.424,62	87,27	847.424,62	87,27	123.575,38
99	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços	971.000,00	971.000,00	847.424,62	87,27	847.424,62	87,27	123.575,38
100	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	971.000,00	971.000,00	847.424,62	87,27	847.424,62	87,27	123.575,38
101	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	971.000,00	971.000,00	847.424,62	87,27	847.424,62	87,27	123.575,38
112	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
113	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
132	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
133	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
178	1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
179	1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

180	1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhorias para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
181	1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhorias para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
182	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhorias para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
200	1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhorias para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
201	1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhorias para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
202	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhorias para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
210	1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
211	1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
212	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
230	1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	5.190.000,00	5.190.000,00	706.757,81	30,04	706.757,81	30,04	4.483.242,19
231	1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	2.990.000,00	2.990.000,00	224.613,28	11,50	224.613,28	11,50	2.765.386,72
235	1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.990.000,00	2.990.000,00	224.613,28	11,50	224.613,28	11,50	2.765.386,72
236	1.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - Cotas - Específico de ELOTM	2.560.000,00	2.560.000,00	224.613,28	11,50	224.613,28	11,50	2.335.386,72
257	1.2.1.8.01.1.0 - Cpass do Servidor Civil Ativo	2.510.000,00	2.510.000,00	223.328,18	8,93	223.328,18	8,93	2.286.671,82
258	1.2.1.8.01.1.1 - Cpass do Servidor Civil Ativo - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	223.328,18	8,93	223.328,18	8,93	2.276.671,82
259	1.2.1.8.01.1.2 - Cpass do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
266	1.2.1.8.01.2.0 - Cpass do Servidor Civil Inativo	50.000,00	50.000,00	1.285,10	2,57	1.285,10	2,57	48.714,90
267	1.2.1.8.01.2.1 - Cpass do Servidor Civil Inativo - Principal	50.000,00	50.000,00	1.285,10	2,57	1.285,10	2,57	48.714,90
366	1.2.1.8.03.0.0 - Cpass Patronal - Servidor Civil - Específico de ELOTM	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
367	1.2.1.8.03.1.0 - Cpass Patronal - Servidor Civil Ativo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
368	1.2.1.8.03.1.1 - Cpass Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
499	1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	482.144,53	18,54	482.144,53	18,54	2.117.855,47
500	1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	482.144,53	18,54	482.144,53	18,54	2.117.855,47
501	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	482.144,53	18,54	482.144,53	18,54	2.117.855,47
909	1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	6.167.000,00	6.167.000,00	178.635,32	24,44	178.635,32	24,44	5.988.364,68
510	1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.000,00	62.000,00	10.779,71	20,73	10.779,71	20,73	51.220,29
511	1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudários, Tarifas de Ocupação	52.000,00	52.000,00	10.779,71	20,73	10.779,71	20,73	41.220,29
512	1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	52.000,00	52.000,00	10.779,71	20,73	10.779,71	20,73	41.220,29
513	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.000,00	52.000,00	10.779,71	20,73	10.779,71	20,73	41.220,29
540	1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
541	1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
542	1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
520	1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	6.105.000,00	6.105.000,00	167.935,61	2,71	167.935,61	2,71	5.937.144,39
551	1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	6.105.000,00	6.105.000,00	167.935,61	2,71	167.935,61	2,71	5.937.144,39
552	1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	525.000,00	525.000,00	4.037,41	0,77	4.037,41	0,77	520.962,59
553	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	525.000,00	525.000,00	4.037,41	0,77	4.037,41	0,77	520.962,59
558	1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.580.000,00	5.580.000,00	163.818,20	2,94	163.818,20	2,94	5.416.181,80
559	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.580.000,00	5.580.000,00	163.818,20	2,94	163.818,20	2,94	5.416.181,80
680	1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	5.410.993,60	5.410.993,60	44.002,79	0,81	44.002,79	0,81	5.366.990,81
681	1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.410.993,60	5.410.993,60	44.002,79	0,81	44.002,79	0,81	5.366.990,81
682	1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.410.993,60	5.410.993,60	44.002,79	0,81	44.002,79	0,81	5.366.990,81
683	1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.410.993,60	5.410.993,60	44.002,79	0,81	44.002,79	0,81	5.366.990,81
684	1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.410.993,60	5.410.993,60	44.002,79	0,81	44.002,79	0,81	5.366.990,81
843	1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	79.416.248,00	79.416.248,00	13.529.202,88	348,75	13.529.202,88	348,75	65.887.045,12
844	1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de Suas Entidades	43.784.268,00	43.784.268,00	5.755.293,34	211,13	5.755.293,34	211,13	38.028.974,66
845	1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	43.784.268,00	43.784.268,00	5.755.293,34	211,13	5.755.293,34	211,13	38.028.974,66
846	1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	26.814.968,00	26.814.968,00	4.841.673,46	49,49	4.841.673,46	49,49	21.973.294,54
847	1.7.1.8.01.1.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.014.968,00	25.014.968,00	4.357.199,64	17,02	4.357.199,64	17,02	20.757.768,36



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

848	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.014.968,00	25.014.968,00	4.257.199,64	17,02	4.257.199,64	17,02	20.757.768,36
853	1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	584.473,82	32,47	584.473,82	32,47	1.215.526,18
854	1.7.1.8.03.1.1 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	584.473,82	32,47	584.473,82	32,47	1.215.526,18
857	1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais	340.000,00	340.000,00	53.046,50	30,02	53.046,50	30,02	286.953,50
860	1.7.1.8.02.2.0 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	40.000,00	40.000,00	5.697,21	14,24	5.697,21	14,24	34.302,79
861	1.7.1.8.02.2.1 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	40.000,00	40.000,00	5.697,21	14,24	5.697,21	14,24	34.302,79
868	1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	47.349,29	15,78	47.349,29	15,78	252.650,71
869	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	47.349,29	15,78	47.349,29	15,78	252.650,71
872	1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Agências e Serviços Públicos de Saúde	13.519.500,00	13.519.500,00	669.268,26	7,74	669.268,26	7,74	12.850.231,74
873	1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.652.400,00	8.652.400,00	669.268,26	7,74	669.268,26	7,74	7.983.131,74
874	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	8.652.400,00	8.652.400,00	669.268,26	7,74	669.268,26	7,74	7.983.131,74
883	1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados Por Transferências Fundo a Fundo - Principal	4.867.100,00	4.867.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.867.100,00
884	1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados Por Transferências Fundo a Fundo - Principal	4.867.100,00	4.867.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.867.100,00
885	1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	555.800,00	555.800,00	4.221,04	1,63	4.221,04	1,63	551.578,96
886	1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	256.000,00	256.000,00	4.221,04	1,63	4.221,04	1,63	251.778,96
887	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	256.000,00	256.000,00	4.221,04	1,63	4.221,04	1,63	251.778,96
896	1.7.1.8.04.9.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Não Detalhadas Anteriormente	299.800,00	299.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.800,00
897	1.7.1.8.04.9.1 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, Não Detalhadas Anteriormente	299.800,00	299.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.800,00
898	1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.429.000,00	1.429.000,00	144.072,96	26,73	144.072,96	26,73	1.284.927,04
899	1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	86.722,16	12,39	86.722,16	12,39	613.277,84
900	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	86.722,16	12,39	86.722,16	12,39	613.277,84
903	1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	400.000,00	400.000,00	57.350,80	14,34	57.350,80	14,34	342.649,20
904	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	400.000,00	400.000,00	57.350,80	14,34	57.350,80	14,34	342.649,20
905	1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnae - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
906	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnae - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
907	1.7.1.8.05.5.0 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
908	1.7.1.8.05.5.1 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
909	1.7.1.8.05.6.0 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
910	1.7.1.8.05.6.1 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
911	1.7.1.8.05.7.0 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
912	1.7.1.8.05.7.1 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
913	1.7.1.8.05.8.0 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Paja - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
914	1.7.1.8.05.8.1 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Paja - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
915	1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
916	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
917	1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	40.000,00	40.000,00	36.914,12	92,29	36.914,12	92,29	3.085,88
918	1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	40.000,00	40.000,00	36.914,12	92,29	36.914,12	92,29	3.085,88
919	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	40.000,00	40.000,00	36.914,12	92,29	36.914,12	92,29	3.085,88



Comitê Municipal de Planejamento

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

926	1.2.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	695.000,00	695.000,00	6.097,00	3,23	6.097,00	3,23	688.903,00
933	1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	189.000,00	189.000,00	6.097,00	3,23	6.097,00	3,23	182.903,00
934	1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	189.000,00	189.000,00	6.097,00	3,23	6.097,00	3,23	182.903,00
937	1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00
938	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00
948	1.7.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
949	1.7.1.8.12.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
950	1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
957	1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
958	1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
959	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
966	1.7.2.0.00.1.1.99.00 - Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
967	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	23.897.000,00	23.897.000,00	5.322.156,95	116,64	5.322.156,95	116,64	18.574.843,05
968	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municípios	23.897.000,00	23.897.000,00	5.322.156,95	116,64	5.322.156,95	116,64	18.574.843,05
969	1.7.2.0.01.0.0 - Participações na Receita dos Estados	17.105.000,00	17.105.000,00	4.376.066,76	85,05	4.376.066,76	85,05	13.728.933,24
970	1.7.2.0.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	13.300.000,00	13.300.000,00	2.693.892,31	20,25	2.693.892,31	20,25	10.606.107,69
971	1.7.2.0.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	13.300.000,00	13.300.000,00	2.693.892,31	20,25	2.693.892,31	20,25	10.606.107,69
972	1.7.2.0.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.627.930,48	47,88	1.627.930,48	47,88	1.772.069,52
973	1.7.2.0.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.400.000,00	3.400.000,00	1.627.930,48	47,88	1.627.930,48	47,88	1.772.069,52
974	1.7.2.0.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	295.000,00	295.000,00	28.425,41	9,64	28.425,41	9,64	266.574,59
975	1.7.2.0.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	295.000,00	295.000,00	28.425,41	9,64	28.425,41	9,64	266.574,59
976	1.7.2.0.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	5.820,56	7,28	5.820,56	7,28	74.179,44
977	1.7.2.0.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00	80.000,00	5.820,56	7,28	5.820,56	7,28	74.179,44
978	1.7.2.0.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
979	1.7.2.0.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
991	1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	4.597.000,00	4.597.000,00	558.944,67	12,16	558.944,67	12,16	4.038.055,33
992	1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	4.597.000,00	4.597.000,00	558.944,67	12,16	558.944,67	12,16	4.038.055,33
993	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	4.597.000,00	4.597.000,00	558.944,67	12,16	558.944,67	12,16	4.038.055,33
1000	1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1003	1.7.2.8.10.3.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1004	1.7.2.8.10.3.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1007	1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	2.095.000,00	2.095.000,00	407.143,52	19,43	407.143,52	19,43	1.687.856,48
1008	1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	2.095.000,00	2.095.000,00	407.143,52	19,43	407.143,52	19,43	1.687.856,48
1009	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	2.095.000,00	2.095.000,00	407.143,52	19,43	407.143,52	19,43	1.687.856,48
1052	1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	2.451.752,59	20,96	2.451.752,59	20,96	9.248.247,41
1053	1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Especificas de Estados, DF e Municípios	11.700.000,00	11.700.000,00	2.451.752,59	20,96	2.451.752,59	20,96	9.248.247,41
1056	1.7.5.0.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	2.451.752,59	20,96	2.451.752,59	20,96	9.248.247,41
1057	1.7.5.0.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	2.451.752,59	20,96	2.451.752,59	20,96	9.248.247,41
1058	1.7.5.0.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.700.000,00	11.700.000,00	2.451.752,59	20,96	2.451.752,59	20,96	9.248.247,41
1071	1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1072	1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de Estados, DF e Municípios	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1073	1.7.7.0.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de E/DF/M	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1076	1.7.7.0.01.9.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1079	1.7.7.0.01.9.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

1083	1.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Correntes	710.000,00	710.000,00	676.742,43	283,89	676.742,43	283,89	33.257,57
1084	1.9.1.0.0.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	18.984,63	31,64	18.984,63	31,64	51.015,37
1085	1.9.1.0.1.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	60.000,00	60.000,00	18.984,63	31,64	18.984,63	31,64	41.015,37
1086	1.9.1.0.0.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	60.000,00	60.000,00	18.984,63	31,64	18.984,63	31,64	41.015,37
1087	1.9.1.0.0.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	60.000,00	60.000,00	18.984,63	31,64	18.984,63	31,64	41.015,37
1095	1.9.1.0.0.0.0 - Multas Por Danos Ambientais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1096	1.9.1.0.0.1.0 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1097	1.9.1.0.0.1.1 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1126	1.9.2.0.0.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
1127	1.9.2.1.0.0.0 - Indenizações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1137	1.9.2.1.95.0.0 - Outras Indenizações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1138	1.9.2.1.95.1.0 - Outras Indenizações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1139	1.9.2.1.95.1.1 - Outras Indenizações - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1140	1.9.2.2.0.0.0 - Restituições	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
1167	1.9.2.2.95.0.0 - Outras Restituições	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
1168	1.9.2.2.95.1.0 - Outras Restituições	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
1169	1.9.2.2.95.1.1 - Outras Restituições - Principal	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
1244	1.9.9.0.0.0.0 - Demais Receitas Correntes	509.000,00	509.000,00	657.757,80	252,23	657.757,80	252,23	-148.757,80
1251	1.9.9.0.0.0.0 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	379.000,00	379.000,00	610.327,13	161,04	610.327,13	161,04	-231.327,13
1252	1.9.9.0.0.1.0 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	379.000,00	379.000,00	610.327,13	161,04	610.327,13	161,04	-231.327,13
1253	1.9.9.0.0.1.1 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	379.000,00	379.000,00	610.327,13	161,04	610.327,13	161,04	-231.327,13
1269	1.9.9.0.9.0.0 - Outras Receitas	130.000,00	130.000,00	47.430,67	91,21	47.430,67	91,21	82.569,33
1270	1.9.9.0.9.1.0 - Outras Receitas - Primárias	130.000,00	130.000,00	47.430,67	91,21	47.430,67	91,21	82.569,33
1271	1.9.9.0.9.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	52.000,00	52.000,00	47.430,67	91,21	47.430,67	91,21	4.569,33
1272	1.9.9.0.9.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
1273	1.9.9.0.9.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1284	2.0.0.0.0.0.0 - Receitas de Capital	5.797.000,00	5.797.000,00	19.975,00	2,50	19.975,00	2,50	5.777.025,00
1335	2.2.0.0.0.0.0 - Alienação de Bens	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1336	2.2.1.0.0.0.0 - Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1340	2.2.1.0.0.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1341	2.2.1.0.0.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1342	2.2.1.0.0.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1353	2.2.2.0.0.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1354	2.2.2.0.0.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1355	2.2.2.0.0.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1376	2.4.0.0.0.0.0 - Transferências de Capital	5.746.000,00	5.746.000,00	19.975,00	2,50	19.975,00	2,50	5.726.025,00
1377	2.4.1.0.0.0.0 - Transferências da União e de Suas Entidades	5.500.000,00	5.500.000,00	19.975,00	2,50	19.975,00	2,50	5.480.025,00
1380	2.4.1.8.0.0.0 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.500.000,00	5.500.000,00	19.975,00	2,50	19.975,00	2,50	5.480.025,00
1384	2.4.1.8.0.3.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Políticos de Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	19.975,00	2,50	19.975,00	2,50	1.180.025,00
1385	2.4.1.8.0.3.1.0 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	800.000,00	800.000,00	19.975,00	2,50	19.975,00	2,50	780.025,00
1386	2.4.1.8.0.3.1.1 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	19.975,00	2,50	19.975,00	2,50	780.025,00
1393	2.4.1.8.0.3.5.0 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1394	2.4.1.8.0.3.5.1 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1417	2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
1420	2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1421	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1422	2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1423	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1428	2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1429	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00



Coat of Arms of Cassilândia

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

1439	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
1442	2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de Suas Entidades	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
1452	2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
1453	2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1454	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1463	2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
1464	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
1485	2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1486	2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1487	2.4.4.8.01.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1488	2.4.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1489	2.4.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1951	7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes - Intra OFSS	6.825.000,00	6.825.000,00	916.880,31	37,94	510.880,31	17,94	6.314.119,69
1957	7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	5.310.000,00	5.310.000,00	337.127,07	6,36	337.127,07	6,36	4.972.872,93
1758	7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	5.310.000,00	5.310.000,00	337.127,07	6,36	337.127,07	6,36	4.972.872,93
1782	7.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	5.310.000,00	5.310.000,00	337.127,07	6,36	337.127,07	6,36	4.972.872,93
1783	7.2.1.8.01.0.0 - Cpass Patronal - Servidor Civil - Específico de E/D/M	5.300.000,00	5.300.000,00	337.127,07	6,36	337.127,07	6,36	4.962.872,93
1784	7.2.1.8.03.1.0 - Cpass Patronal - Servidor Civil Ativo	5.300.000,00	5.300.000,00	337.127,07	6,36	337.127,07	6,36	4.962.872,93
1785	7.2.1.8.03.1.1 - Cpass Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.300.000,00	5.300.000,00	337.127,07	6,36	337.127,07	6,36	4.962.872,93
1838	7.2.1.8.04.0.0 - Cpass Patronal - Parcelamentos - Específico de E/D/M	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1839	7.2.1.8.04.1.0 - Cpass Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1840	7.2.1.8.04.1.1 - Cpass Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1915	7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1916	7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1917	7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1918	7.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1919	7.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2128	7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	173.753,24	11,58	173.753,24	11,58	1.326.246,76
2340	7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	173.753,24	11,58	173.753,24	11,58	1.326.246,76
2341	7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.500.000,00	1.500.000,00	173.753,24	11,58	173.753,24	11,58	1.326.246,76
2342	7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.500.000,00	1.500.000,00	173.753,24	11,58	173.753,24	11,58	1.326.246,76
2343	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	173.753,24	11,58	173.753,24	11,58	1.326.246,76
2365	8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital - Intra OFSS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
2287	8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
2296	8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
2295	8.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
2300	8.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
2331	8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2332	8.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2333	8.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2334	8.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2343	9.0.0.0.00.0.0 (-) Dedução da Receita	9.155.993,60	9.155.993,60	1.832.699,10	117,62	1.832.699,10	117,62	7.323.294,50
2344	9.1.0.0.00.0.0 (-) Dedução da Receitas Correntes	9.155.993,60	9.155.993,60	1.832.699,10	117,62	1.832.699,10	117,62	7.323.294,50
2343	9.1.3.0.00.0.0 (-) Dedução de Receita Patrimonial	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
2842	9.1.3.9.00.0.0 (-) Dedução de Demais Receitas Patrimoniais	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
2843	9.1.3.9.00.0.1.0 (-) Dedução de Demais Receitas Patrimoniais	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
2844	9.1.3.9.00.0.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2845	9.1.3.9.00.0.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
3025	9.1.7.0.00.0.0 (-) Dedução de Transferências Correntes	8.710.993,60	8.710.993,60	1.832.699,10	117,62	1.832.699,10	117,62	6.878.294,50
3026	9.1.7.1.00.0.0 (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	5.370.993,60	5.370.993,60	968.334,60	49,49	968.334,60	49,49	4.402.659,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

3027	9.1.7.1.80.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.370.993,60	5.370.993,60	968.334,60	49,49	968.334,60	49,49	4.402.659,00
3028	9.1.7.1.80.1.0.0 - (-) Dedução de Participação na Receita da União	5.362.993,60	5.362.993,60	968.334,60	49,49	968.334,60	49,49	4.394.659,00
3029	9.1.7.1.80.1.2.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - (FUNDEB)	5.002.993,60	5.002.993,60	851.439,87	17,02	851.439,87	17,02	4.151.553,73
3030	9.1.7.1.80.1.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal (FUNDEB)	5.002.993,60	5.002.993,60	851.439,87	17,02	851.439,87	17,02	4.151.553,73
3031	9.1.7.1.80.1.3.0 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - (FUNDEB)	360.000,00	360.000,00	116.894,73	32,47	116.894,73	32,47	243.105,27
3032	9.1.7.1.80.1.3.1 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - (FUNDEB)	360.000,00	360.000,00	116.894,73	32,47	116.894,73	32,47	243.105,27
3059	9.1.7.1.80.6.0.0 - (-) Dedução de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 (FUNDEB)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3060	9.1.7.1.80.6.1.0 - (-) Dedução de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 (FUNDEB)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3061	9.1.7.1.80.6.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal (FUNDEB)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3081	9.1.7.2.00.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.340.000,00	3.340.000,00	864.364,50	68,13	864.364,50	68,13	2.475.635,50
3082	9.1.7.2.00.0.0.0 - (-) Dedução de Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.340.000,00	3.340.000,00	864.364,50	68,13	864.364,50	68,13	2.475.635,50
3083	9.1.7.2.00.1.0.0 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados	3.340.000,00	3.340.000,00	864.364,50	68,13	864.364,50	68,13	2.475.635,50
3084	9.1.7.2.00.1.1.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS (FUNDEB)	2.660.000,00	2.660.000,00	538.778,42	20,25	538.778,42	20,25	2.121.221,58
3085	9.1.7.2.00.1.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal (FUNDEB)	2.660.000,00	2.660.000,00	538.778,42	20,25	538.778,42	20,25	2.121.221,58
3086	9.1.7.2.00.1.2.0 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - (FUNDEB)	680.000,00	680.000,00	325.586,08	47,88	325.586,08	47,88	354.413,92
3087	9.1.7.2.00.1.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal - (FUNDEB)	680.000,00	680.000,00	325.586,08	47,88	325.586,08	47,88	354.413,92
3496	TOTAL DAS RECEITAS	110.000.000,00	110.000.000,00	16.908.259,01	1,237,19	16.908.259,01	1,237,19	93.091.740,99

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 40

FLs. N.º 063

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3008/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015

A

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Marcelino Pelarin, Prefeito no Município de CASSILÂNDIA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul. USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 7º Lei Mun. 1979/2014, em conformidade c/c do inciso I e II § 1º do art. 43 da lei 4320/64

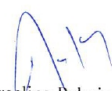
DECRETA

Art. 1.º - É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000039		
339030	-	Material de Consumo	R\$	130.000,00
30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000041		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000042		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	670.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.000.000,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito aberto no art. anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3.º - Este Dec. entrará em vigor na data de sua pub. revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 07(sete) dia do mês de Julho de 2015


Marcelino Pelarin
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local
de costume na mesma data"



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 41

FLs. N.º 010

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3034/2015 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Marcelino Pelarin, Prefeito no Município de CASSILÂNDIA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 7º Lei Mun. 1979/2014, em conformidade c/c do inciso I e II § 1º do art. 43 da Lei 4320/64

DECRETA

Art. 1.º) -E aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 2.982.276,87 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000004		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	39.650,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000012		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
30101	-	26.782.0026.1009 - Ficha: 000044		
339030	-	Material de Consumo	R\$	21.600,00
30101	-	26.782.0026.1009 - Ficha: 000046		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	32.766,87
30101	-	26.781.0028.2007 - Ficha: 000060		
339030	-	Material de Consumo	R\$	150,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000064		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	86.940,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.100,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000086		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000090		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	75.420,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000092		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000121		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.068.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000136		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	979.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000138		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	155.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000148		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000164		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	24.710,00
65101	-	13.392.0032.2024 - Ficha: 000172		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	620,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000201		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	176.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 41

FLs. N.º 011

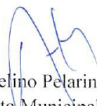
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3034/2015DE10DE NOVEMBRO DE 2020-Continuação fls 011

70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000207		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.600,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000217		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	41.720,00
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000228		
339197	-	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RP	R\$	118.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	2.982.276,87

Art. 2.º Para cobertura do crédito aberto no art. anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3.º - Este Dec. entrará em vigor na data de sua pub. revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 10(dez) dia do mês de Dezembro de 2015


Marcelino Pelarin
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local
de costume na mesma data "



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1667

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)